

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de refletores para iluminação de quadras e campos, em atendimento às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

Podendo ser realizada de forma direta conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando se tratarem de serviços e compras de valor até R\$ 62.725,59.

A proposta deve ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de refletores para iluminação de quadras e campos se faz necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, garantindo a adequada visibilidade e segurança para a prática esportiva e realização de eventos no período noturno. A melhoria da iluminação contribui diretamente para a ampliação do acesso da comunidade às atividades esportivas e recreativas, promovendo a inclusão social, o bem-estar e a valorização dos espaços públicos. Além disso, a instalação de refletores mais eficientes em substituição aos defeituosos, visa otimizar o consumo energético, reduzir custos operacionais e proporcionar melhores condições para treinamentos, competições e eventos promovidos pela Secretaria.

A compra será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de bem de pequeno valor e de necessidade imediata para preservação e manutenção do equipamento público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UN.	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1.	un	30	REFLETOR LED 200W	Refletor LED 200W, de alta eficiência luminosa, projetado para iluminação de grandes áreas externas e internas. Tensão de Alimentação: Bivolt automático (100-240V) visto que na região de instalação a tensão é de 220V. Aplicação: Indicado para iluminação de quadras esportivas, campos de futebol, áreas de lazer.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua 4, SN, Estádio Municipal, CEP: 76.550-476, Porangatu, GO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-GO.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o servidor Fabrício Felipe de Moura para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada a pesquisa direta com mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o § 1º, IV, art. 23º da Lei nº 14.133/2021.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 12 de fevereiro de 2025.


João Mário Toledo Lima
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos
Decreto nº 17/2025 de 06/01/2025.

R. 4, SN, Estádio Municipal
Porangatu - GO, 76550-476
Secretaria de Gestão - gestao@porangatu.go.gov.br
Secretaria de Esporte e Lazer - esportes.porangatu@gmail.com